

pelo Cartório Jereissati, em 28 de outubro de 2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº181/2016** CONCEDENTE: DETRAN-CE CONVENIENTE: CRIAR COMÉRCIO E CENTRO EDUCACIONAL LTDA-EPP Considerando a Cláusula 13, Parágrafo 13.1 do Contrato nº 181/2016; Considerando a solicitação contida no processo nº 09435529/2020, a qual trata da mudança no gestor do contrato. **Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 181/2016**, com o intuito de substituir o Sr. Fernando Ibiapina Solon Júnior, matrícula nº 3563-1-x, gestor do Contrato, assumindo tal gestão o servidor: **CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2786-1, a partir de 01 de outubro de 2020. Fortaleza, 26 de novembro de 2020. IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 83/2020**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO:  **aquisição de 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 03263351/2020, o edital do Pregão Eletrônico nº 20200013 – DETRAN/CE e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais), pagos em recursos da Dotação Orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.20352.15.33903000.2.70.00.1.30 (Reduzida – 15719). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente DETRAN-CE e KELLY FERNANDES DOS SANTOS - Empresa SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 060/CEGAS/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **E. CLAUDI V. SAMPAIO - ME**. OBJETO: **A execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) Biométrico modelo "Rep IDClass" da Control iD, assim como, Sistemas de Captura e Gerenciamento de Ponto Eletrônico (Software de Tratamento), incluindo suporte técnico e plantão técnico presencial, com fornecimento de peças e outros materiais necessários à execução dos serviços, para atendimento à Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 1.510/2009, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e na proposta comercial da Contratada FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em Na primeira quinta feira após 15 dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Emanuel Claudi Vieira Sampaio (E. CLAUDI).**

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 069/CEGAS/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **INSTITUTO AMBIENTE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL - IACIS**. OBJETO: **Patrocínio ao projeto "VII FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE URBANA - FESTIVAL CONCRETO"**, realizado no período previsto de 20 a 28 de novembro de 2020, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, Art. 26, inciso II, §§ 1º e 2º e Art. 29 da Lei 8.313/1991, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: De 05 (cinco) meses contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos em Crédito em conta corrente, para a referida ação, pago em parcela única, após a publicação do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos do

orçamento da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 19 de Novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Jose Carlos Agustinho da Silva (IACIS).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº109/2020-DPR** O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o METROFOR, **AÉCIO TEIXEIRA SALES**, Assistente Operacional, **FRANCISCO ALVES MARTINS**, Auxiliar Operacional, **RONALDO MENDONÇA SILVA**, Assistente Operacional, e **FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional, para **integrarem a Comissão** que realizará Inventário Físico/Contábil do Almoarifado do METROFOR, referente ao exercício de 2020. Também integrará a Comissão, como presidente, o empregado da CBTU cedido ao METROFOR, **RUI JÚNIOR MARQUES DA COSTA**. A referida Comissão terá o período de 07.12.2020 a 31.12.2020 para a execução dos serviços a ela designados. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº110/2020-DPR** O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o METROFOR, **RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA**, Assistente Técnico, **LUIZ CARLOS TELES GOMES**, Assistente Operacional, **MARCELLO HENRIQUE DE LIMA GOMES**, Assistente Operacional, **DANIELLE FONSECA OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional, **JOÃO ROBERTO SILVA**, Assistente Controlador de Movimento, **LÍCIA ALVES CAETANO**, Técnico Júnior, **ORION FONTENELE DE MEDEIROS NETO**, Assistente Condutor, **ERISMAR SILVA MAIA**, Assistente Operacional, **JOEL QUEIROZ DA COSTA**, Auxiliar Operacional, e **GIOVANNI OLIVEIRA DE ANDRADE**, Assistente de Segurança, para, sob a Presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** que realizará Inventário Físico dos Bens Patrimoniais do METROFOR, referente ao exercício de 2020. A referida Comissão terá o período de 07.12.2020 a 31.12.2020 para a execução dos serviços a ela designados. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº93/2020.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CONSELHO GESTOR CONSULTIVO  
DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE  
ECOLÓGICO – ARIE FAZENDA RAPOSA.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85, Inciso XXIV, da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e Decreto Estadual nº 31.692, de 23 de março de 2015, que aprova o seu regulamento; Considerando a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e seu regulamento pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; Considerando a Instrução Normativa nº 04/2015, publicada no DOE, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; Considerando o Decreto Estadual nº 33.568, de 30 de abril de 2020, que cria a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Fazenda Raposa; Considerando a importância da participação das Instituições Públicas e da Sociedade Civil na gestão da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Fazenda Raposa; RESOLVE:

Art.1º- Fica criado o Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Fazenda Raposa, como instância consultiva para o planejamento estratégico da Unidade, composto por representantes titulares e suplentes de Instituições Governamentais e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º- Os representantes das Instituições Governamentais serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os da Sociedade Civil Organizada, composto por representantes de Associações e Organizações não Governamentais, de acordo com seus estatutos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art.3º - O Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse



Ecológico – ARIE Fazenda Raposa será composto pelo(a) Orientador(a) e/ou Gestor(a) Presidente e pelos representantes, titular e suplente, das Instituições Públicas e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

Instituições Governamentais

I - Secretaria do Meio Ambiente do Ceará – SEMA;

II - Secretaria de Educação do Ceará – SEDUC;

III - Secretaria de Educação de Maracanaú – SEDUC Maracanaú;

IV - Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;

V - Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú

- SEMAM;

VI - Secretaria da Cultura do Ceará – SECULT;

VII - Batalhão de Polícia do Meio Ambiente – BPMA.

Sociedade Civil

VIII – Associação Caatinga - ACAATINGA;

IX – Grupo de Interesse Ambiental - GIA;

X – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – IFCE;

XI – Universidade Federal do Ceará – UFC;

XII - Consultoria e Capacitação em Meio Ambiente – COAME;

XIII - Federação das Indústrias do Ceará – FIEC;

XIV - Universidade Estadual do Ceará – UECE.

a) - Podem ser escolhidas pessoas físicas que residam ou desenvolvam trabalhos relevantes no entorno da Unidade de Conservação Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Cambéba, desde que o processo de escolha seja discutido e aprovado por unanimidade pelo Conselho;

Parágrafo único - A Presidência do Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Fazenda Raposa, será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, que administra as Unidades de Conservação Estaduais, através do (a) Orientador (a) e/ou Gestor (a) de Célula da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Fazenda Raposa e, seu (a) suplente, que serão nomeados através de Portaria.

Art. 4º – As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Fazenda Raposa, serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião do Conselho Gestor.

Parágrafo único: O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria e, após aprovação do Regimento pelo Conselho, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº06/2020 - SEMA E EÓLICA SERRA DO MATO ENERGY S/A

PROCESSO Nº08265891/2020

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA.  
COMPROMISSÁRIA: EÓLICA SERRA DO MATO ENERGY S/A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 36 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e a Resolução COEMA nº. 09, de 29 de maio de 2003. DO OBJETO: 1.1. O presente termo de compromisso tem por objeto o **cumprimento das ações de compensação ambiental**, nos moldes determinados pela lei nº 9.985/2000, decorrentes da Instalação do Complexo Eólico Serra do Mato – EOL SERRA DO MATO, um complexo eólico com capacidade total a ser instalada de 121,8 MW, constituído por 06 (seis) Centrais Geradoras Eólicas – CGE SERRA DO MATO I, II, III, IV, V e VI, através da operação de 29 (vinte e nove) aerogeradores de 4,2 MW cada, sendo as cinco primeiras CGE constituídas por 05 (cinco) aerogeradores cada (potência de 21MW cada), e a sexta CGE constituída por 04 (quatro) aerogeradores (potência de 16,8 MW), em uma área de 858, 21 hectares distribuída em cinco propriedades: Sítio Recanto, Sítio Recanto II, Fazenda Parals, Fazenda Cajueiro Ferrado e Fazenda Curralinho, no município de Trairi/CE. Tal projeto foi aprovado na 282ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 05 de novembro de 2020, conforme Resolução COEMA nº 08/2020 publicada no Diário Oficial de 16 de novembro de 2020, tem sua Licença de Instalação embasada nos Pareceres Técnicos nºs 2673/2020 – DICOP/GECON, 2681/2020 – DICOP/GECON, 2668/2020 – DICOP/GECON, 2675/2020 – DICOP/GECON e 2697/2020 – DICOP/GECON, refere-se ao processo de L.I nº 04826147/2020. 1.2. As ações a serem desenvolvidas com os recursos da Compensação Ambiental deverão ser aprovadas na Reunião da Câmara de Compensação Ambiental, respeitadas as respectivas atribuições e competências. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: 2.1. O valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R\$ 491.883.000,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 26 de novembro de 2020, pela COMPROMISSÁRIA. 2.2. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido ao final da implantação do empreendimento, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1. importe em R\$ 2.459.415,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais). 2.3. Nos trinta dias subsequentes à conclusão das obras mencionadas neste instrumento e antes da emissão da Licença de Operação, será apurado o custo total, de modo a não remanescerem medidas inacabadas a serem apresentadas

pela COMPROMISSÁRIA à SEMA, cabendo às partes acordar e adequar os investimentos às medidas ajustadas para o curso de sua implantação. Se houver diferença entre o valor inicialmente previsto e o valor final, o valor devido a título de compensação ambiental será revisado até atingir o percentual indicado no item 2.1 desta cláusula. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência a partir da data de sua assinatura e sua expiração ocorrerá na mesma data do término da validade da Licença de Instalação e de suas eventuais renovações, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, no interesse da SEMA. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário da SEMA e Armando Leite Mendes de Abreu - Complexo Eólico Serra do Mato – EOL SERRA DO MATO. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2020.

Maria Anya Martins de Lima

ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O ( A ) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALBERTO MAGNO PERDIGAO SILVEIRA**, matrícula 30014510, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 26 de Novembro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Carlos Alberto Mendes Junior

SUPERINTENDENTE

Artur Jose Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019;  
II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 –Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **ARCHITECTUS S/S**; V - ENDEREÇO: Rua Canuto de Aguiar, 1401 C, Meireles, CEP: 60.160-120, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições gerais da Lei de Licitações, em especial, art. 57, §1º, inciso I e II, bem como cláusula quarta, item 4.3 e 4.4 do contrato 13/2019, e termos constantes no processo administrativo 09192626/2020; VII- FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação**, por mais 4(quatro) meses, **do prazo** de duração do Contrato nº 13/2019, com renovação dos créditos orçamentários; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo terá início a partir do dia 25 de novembro de 2020 vigorando até o dia 24 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo; XII - DATA: 24 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e ALEXANDRE LACERDA LANDIM - Sócio Administrador - Contratada.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira

COORDENADOR

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº0516/2020 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06069998/2020/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARCELO KACZAN MARQUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47924618, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 18 de Setembro de 2020 a 17 de Setembro de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem

